

Publicações Legais

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE UMUARAMA E REGIÃO - SEESSU

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE UMUARAMA E REGIÃO - SEESSU, entidade sindical de 1º Grau, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.868.048/0001-76, sediada na Av. Paraná, 3525, Umuarama, Paraná, por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os ASSOCIADOS quites com suas obrigações, para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se no dia 16 de maio de 2019, às 19 horas em primeira convocação e às 19 horas e 30 minutos em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, a ser realizada na sede do SEESSU, sito: Av. Paraná, 3525, fundos, Umuarama, Paraná, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1) Prestação de Contas referente ao período dezembro de 2011 a dezembro de 2018. Só terão o direito de voz e voto na Assembleia os Associados quites com suas obrigações sindicais, devidamente comprovado. É obrigatória a comprovação de membro da categoria;
- 2) Umuarama, 13 de maio de 2019.
- 3) Maria Luiza Dossa Martins Presidente SEESSU

SINDICATO RURAL DE IPORÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO RURAL DE IPORÁ, com extensão de base territorial no município de Francisco Alves e Cafelândia do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto e pela legislação sindical vigente, convoca os associados em convocação para participarem da Assembleia Geral a ser realizada no dia 30 de maio de 2019, às 19:00 horas, na sede do Sindicato Rural de Iporá, à Rua Sinop, 669, nesta cidade e Comarca de Iporá - PR. Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada uma hora após, ou seja, às 20:00 horas, em segunda convocação, com qualquer número de associados, com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Leitura, discussão e aprovação da Ata anterior;
- 2 - Apresentação do Relatório do Balanço Patrimonial do exercício de 2018;
- 3 - Outros assuntos sindicais.

Iporá - PR, 14 de maio de 2019.

ADAIL JAIR SALVADOR DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO SINDICATO RURAL DE IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N.º 032/2019

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2019, dando outras providências.

OLÁRTE M. CIBIM ROSSETTI, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso V, do Parágrafo 1.º, do Artigo 4.º da Lei Municipal nº 725/2018, datada de 26 de novembro de 2018, (Lei Orçamentária de 2019).

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.376,53 (Cinquenta mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos) que obedecerá a seguinte classificação:

20 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMPOI
04.001.12.365.0006.2.106 - Ações de Atendimento ao Idoso 25.000,00
518 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 25.000,00
519 - 3.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 12.500,00
520 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.876,53
Fonte - 73028 - CEDI/PR - DELIB. 001/2017 - IDOSO - Exercício Anterior 50.376,53

SOMA - Ações de Atendimento ao Idoso 25.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica instituído os seguintes recursos:

- 1 - Na importância de R\$50.376,53 (Cinquenta mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), proveniente do produto Superávit Financeiro Recalculado do Exercício de 2018, correspondente da seguinte Fonte de Recursos:

Código da Fonte Descrição da Fonte Valor
7028 CEDI/PR - DELIBERAÇÃO 001/2017 - IDOSO 50.376,53
SOMA 50.376,53

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Depuldio Ulisses Guimarães" aos 13 de maio de 2019.

MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 200/2019
13/05/2019

Ementa: transferência de lotação servidoras públicas municipais, conforme específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando de encaminhamento nº 102/12017,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação as servidoras públicas municipais, abaixo mencionadas:

Nome/Cargo RG nº De Para A partir de Elizias Dias de Araujo Batista/ Auxiliar de Serviços Gerais 9.401.337-2 - SESP/PR Diretoria de Administração e Controle/Rodoviária - Eletivos Diretoria de Administração e Controle - Eletivos 01/05/2019
Láido de Lourdes Perera /Servente de Limpeza 5.820.696-2 - SESP/PR Diretoria de Administração e Controle/Porto Internacional - Eletivos Diretoria de Administração e Controle - Eletivos 01/05/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de maio de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 200/2019
13/05/2019

Ementa: transferência de lotação servidoras públicas municipais, conforme específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando de encaminhamento nº 102/12017,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação as servidoras públicas municipais, abaixo mencionadas:

Nome/Cargo RG nº De Para A partir de Elizias Dias de Araujo Batista/ Auxiliar de Serviços Gerais 9.401.337-2 - SESP/PR Diretoria de Administração e Controle/Rodoviária - Eletivos Diretoria de Administração e Controle - Eletivos 01/05/2019
Láido de Lourdes Perera /Servente de Limpeza 5.820.696-2 - SESP/PR Diretoria de Administração e Controle/Porto Internacional - Eletivos Diretoria de Administração e Controle - Eletivos 01/05/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de maio de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 04
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL N.º 933/2017
DISPENSA 025/2017

Aos 09 dias do mês de Maio de 2019, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.946.950-6/PR e CPF nº 392.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADO o Locador NESTOR PEGORARO, portador do RG nº 578.077-SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 042.697.489-15, residente e domiciliado no município de Ivatê/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescida ao valor a importância de R\$ 8.655,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), será paga em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 721,25 (setecentos e vinte e uma reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
NESTOR PEGORARO
Locador

Testemunhas:
RG. 9.186.877-6 Sonia M. Cibim Rossetti
RG. 6.862.368-5 Tania Roberta Santos Stevanato

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 04
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL N.º 933/2017
DISPENSA 025/2017

Aos 09 dias do mês de Maio de 2019, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.946.950-6/PR e CPF nº 392.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADO o Locador NESTOR PEGORARO, portador do RG nº 578.077-SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 042.697.489-15, residente e domiciliado no município de Ivatê/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescida ao valor a importância de R\$ 8.655,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), será paga em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 721,25 (setecentos e vinte e uma reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
NESTOR PEGORARO
Locador

Testemunhas:
RG. 9.186.877-6 Sonia M. Cibim Rossetti
RG. 6.862.368-5 Tania Roberta Santos Stevanato

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 04
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL N.º 933/2017
DISPENSA 025/2017

Aos 09 dias do mês de Maio de 2019, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.946.950-6/PR e CPF nº 392.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADO o Locador NESTOR PEGORARO, portador do RG nº 578.077-SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 042.697.489-15, residente e domiciliado no município de Ivatê/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescida ao valor a importância de R\$ 8.655,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), será paga em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 721,25 (setecentos e vinte e uma reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
NESTOR PEGORARO
Locador

Testemunhas:
RG. 9.186.877-6 Sonia M. Cibim Rossetti
RG. 6.862.368-5 Tania Roberta Santos Stevanato

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 04
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL N.º 933/2017
DISPENSA 025/2017

Aos 09 dias do mês de Maio de 2019, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.946.950-6/PR e CPF nº 392.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADO o Locador NESTOR PEGORARO, portador do RG nº 578.077-SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 042.697.489-15, residente e domiciliado no município de Ivatê/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescida ao valor a importância de R\$ 8.655,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), será paga em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 721,25 (setecentos e vinte e uma reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
NESTOR PEGORARO
Locador

Testemunhas:
RG. 9.186.877-6 Sonia M. Cibim Rossetti
RG. 6.862.368-5 Tania Roberta Santos Stevanato

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 04
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL N.º 933/2017
DISPENSA 025/2017

Aos 09 dias do mês de Maio de 2019, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.946.950-6/PR e CPF nº 392.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADO o Locador NESTOR PEGORARO, portador do RG nº 578.077-SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 042.697.489-15, residente e domiciliado no município de Ivatê/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescida ao valor a importância de R\$ 8.655,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), será paga em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 721,25 (setecentos e vinte e uma reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
NESTOR PEGORARO
Locador

Testemunhas:
RG. 9.186.877-6 Sonia M. Cibim Rossetti
RG. 6.862.368-5 Tania Roberta Santos Stevanato

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 04
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL N.º 933/2017
DISPENSA 025/2017

Aos 09 dias do mês de Maio de 2019, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.946.950-6/PR e CPF nº 392.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADO o Locador NESTOR PEGORARO, portador do RG nº 578.077-SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 042.697.489-15, residente e domiciliado no município de Ivatê/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescida ao valor a importância de R\$ 8.655,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), será paga em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 721,25 (setecentos e vinte e uma reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
NESTOR PEGORARO
Locador

Testemunhas:
RG. 9.186.877-6 Sonia M. Cibim Rossetti
RG. 6.862.368-5 Tania Roberta Santos Stevanato

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 04
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL N.º 933/2017
DISPENSA 025/2017

Aos 09 dias do mês de Maio de 2019, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.946.950-6/PR e CPF nº 392.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADO o Locador NESTOR PEGORARO, portador do RG nº 578.077-SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 042.697.489-15, residente e domiciliado no município de Ivatê/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescida ao valor a importância de R\$ 8.655,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), será paga em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 721,25 (setecentos e vinte e uma reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
NESTOR PEGORARO
Locador

Testemunhas:
RG. 9.186.877-6 Sonia M. Cibim Rossetti
RG. 6.862.368-5 Tania Roberta Santos Stevanato

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 04
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL N.º 933/2017
DISPENSA 025/2017

Aos 09 dias do mês de Maio de 2019, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.946.950-6/PR e CPF nº 392.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADO o Locador NESTOR PEGORARO, portador do RG nº 578.077-SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 042.697.489-15, residente e domiciliado no município de Ivatê/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescida ao valor a importância de R\$ 8.655,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), será paga em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 721,25 (setecentos e vinte e uma reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
NESTOR PEGORARO
Locador

Testemunhas:
RG. 9.186.877-6 Sonia M. Cibim Rossetti
RG. 6.862.368-5 Tania Roberta Santos Stevanato

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 04
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL N.º 933/2017
DISPENSA 025/2017

Aos 09 dias do mês de Maio de 2019, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.946.950-6/PR e CPF nº 392.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADO o Locador NESTOR PEGORARO, portador do RG nº 578.077-SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 042.697.489-15, residente e domiciliado no município de Ivatê/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescida ao valor a importância de R\$ 8.655,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), será paga em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 721,25 (setecentos e vinte e uma reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
NESTOR PEGORARO
Locador

Testemunhas:
RG. 9.186.877-6 Sonia M. Cibim Rossetti
RG. 6.862.368-5 Tania Roberta Santos Stevanato

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 089/2019

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global.

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de uma Envelopadora, a qual será utilizada nos trabalhos diários do Departamento de Tributações.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 27/05/2019

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h29min do dia 27/05/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 27/05/2019.

O edital poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios ou no site: www.bl.org. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira (PR), em 13 de maio de 2019.

Anildo Moraes Perazzo/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 04
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL N.º 924/2017
DISPENSA 017/2017

Aos 25 dias do mês de Abril de 2019, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.946.950-6/PR e CPF nº 392.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADO o Locador DEVANIR RODRIGUES DOS SANTOS, portador do RG nº 20.190.557/SP SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 468.000.509-20, residente e domiciliado no município de Ivatê/PR, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescida ao valor a importância acrescida de R\$ 10.368,00 (dez mil, trezentos e sessenta e oito reais), será paga em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
DEVANIR RODRIGUES DOS SANTOS
Locador

Testemunhas:
RG. 9.186.877-6 Sonia M. Cibim Rossetti
RG. 6.862.368-5 Tania Roberta Santos Stevanato

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 04
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL N.º 933/2017
DISPENSA 025/2017

Aos 09 dias do mês de Maio de 2019, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.946.950-6/PR e CPF nº 392.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADO o Locador NESTOR PEGORARO, portador do RG nº 578.077-SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 042.697.489-15, residente e domiciliado no município de Ivatê/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescida ao valor a importância de R\$ 8.655,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), será paga em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 721,25 (setecentos e vinte e uma reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante
NESTOR PEGORARO
Locador

Testemunhas:
RG. 9.186.877-6 Sonia M. Cibim Rossetti
RG. 6.862.368-5 Tania Roberta Santos Stevanato

Decreto nº 56/2019 de 18/04/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 738/2018 de 14/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 47.852,81 (quarenta e sete mil oitocentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.3.010	ACQUIZICAO E REPOSIICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	401,81
531	4.490.52.00.00	33904 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04	SECR DA EDUCACAO, ESPORTES, CULTURA E LAZER	
04.001.12.365.0006.2.106	COORDENACAO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER	
510	3.3.90.30.00.00	33204 MATERIAL DE CONSUMO 5.551,00
507	3.3.90.30.00.00	33895 MATERIAL DE CONSUMO 1.900,00
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S	
05.002.10.304.0008.2.042	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE	
529	4.4.90.52.00.00	3892 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00
Total Suplementação: 47.852,81		

Artigo 2º - Para

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 039/2019
O Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Perobal - CAE
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº999, de 17 de abril de 2019, e no art. 26 da Resolução nº38 do FNDE;
DECRETA:
Art. 1º. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Perobal - CAE, que tem por competências as atribuições previstas no art. 1º, da Lei Municipal nº999, de 17 de Abril de 2019, fica composto pelos membros relacionados abaixo, conforme art. 26 da Resolução nº38 do FNDE:
I - Representantes do Poder Executivo:
TITULAR: Amauri de Almeida
SUPLENTE: Sonia Regina Ferris Marchi
II - Representantes das entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação:
TITULAR: Aliciane Cassiano Gato Flux
SUPLENTE: Camila Ferro Ribeiro
TITULAR: Josiane Castorina da Silva
SUPLENTE: Célia de Castro
III - Representantes do segmento Pais de Alunos:
TITULAR: Roziane Mendes Sete
SUPLENTE: Laila Morine da Silva
TITULAR: Gracieli Vinha Julião Dilele
SUPLENTE: Renata Doraci Perconato Lino
IV - Representantes do segmento Sociedade Civil:
TITULAR: Rubens Champam
SUPLENTE: Paulino Benedito Godinho
TITULAR: Emilia Aparecida Caberlin
SUPLENTE: Marcos Antonio de Lima Vieira
PRESIDENTE: Aliciane Cassiano Gato Flux
VICE-PRESIDENTE: Emilia Aparecida Caberlin
Art. 2º. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Perobal - CAE terá como presidente Aliciane Cassiano Gato Flux, titular dos representantes das entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação; e como vice-presidente Emilia Aparecida Caberlin, titular dos representantes do segmento Sociedade Civil, eleitas em reunião realizada em 08 de maio de 2019.
Art. 3º. Os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Perobal - CAE terão mandato de, no máximo, (dois) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.
Art. 4º. Ficam considerados como relevantes os serviços prestados pelos conselheiros ora constituídos, porém, sem ônus para o município.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 021/2015 de 15 de maio de 2015.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 13 de maio de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (41) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Portaria Nº 117/2019 de 13/05/2019

SÚMULA: Transfere a servidora FRANCISCA DA SILVA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Transferir a servidora FRANCISCA DA SILVA, portadora do RG nº 6.346.874-6 - SSP-PR e CPF-517.647.889-49, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 6840, admitida em 25/10/1991 do Centro de Saúde de Alto Piquiri para prestar serviços na Secretaria de Assistência Social a contar de 13 de Maio de 2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de Maio de 2019.

Alto Piquiri, Segunda-feira, 13 de Maio de 2019.

Luís Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 010/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2019, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de 14/05/2019 a 20/05/2019, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 - CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional.

12º REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional
1º	103	Fernanda Carmel Vieira da Silva	Operador de Rádio	Umuarama-PR
2º	183	Eber Barbosa de Lima	Operador de Rádio	Umuarama-PR
3º	247	Rosenir da Silva Amaral	Operador de Rádio	Umuarama-PR

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado o Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

- a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
 - b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
- NOROESTE PR EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ**
- a) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
 - b) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
 - c) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
 - d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
 - f) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
 - g) Comprovante do grau de escolaridade exigido para o cargo;
 - h) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
 - i) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
 - j) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.429/1992);
 - m) Comprovante de Residência atualizado;
 - n) Carteira de Vacinação atualizada;
 - o) 01 Foto 3x4 recente;
 - p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
 - q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;
 - r) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), através de Certidão expedida pela Justiça Estadual onde o candidato esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor);
 - s) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.

Obs. 1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 13 de Maio de 2019.

Almir de Almeida
Presidente do CIUENP



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 106/2019

Conceder Adicional de Insalubridade à funcionária ELIANE DE SOUZA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à funcionária ELIANE DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.397.392-9 SSP PR, inscrita no CPF sob nº 082.823.779-45, nomeada para o emprego público de provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada desse serviço de urgências, na cidade de Rondon - PR, ADICIONAL INSALUBRIDADE no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, para vigor a partir de 13.05.2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 10 de Maio de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE ERRATA AO EXTRATO DE CONTRATO 003/2019 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS
Por este instrumento particular e na melhor forma de Direito, de um lado o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPEV, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 09.004.093/0001-57, neste ato representada por sua Diretora Presidente Sra. VALMIRA LAZARINI, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº. 8.038.154-8 SSP/PR e do CPF/MF nº. 031.393.419-38, doravante denominada como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 22.867.467/0001-04, neste ato representada por seu Diretor o Sr. RONALDO BORGES DA FONSECA, portador da cédula de identidade RG nº 52.300.279-8 SSP/PR e do CPF nº. 548.286.357-34, doravante denominada como CONTRATADA, têm entre si justo e acordado CORRIGIR a data de assinatura do respectivo documento:
Da Correção
Onde se lê:
São Jorge do Patrocínio, 01 de março de 2019.
Lida-se:
São Jorge do Patrocínio, 07 de março de 2019.



Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Aviso de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para o seguinte:

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para a aquisição de combustíveis, que serão utilizados para manutenção da frota do CIUENP e bases de atendimento, sendo que cada lote corresponde a uma cidade base.
TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE;
VALOR MÁXIMO TOTAL ANUAL DA LICITAÇÃO (TODOS OS 21 LOTES) - R\$ 1.190.948,00 (Hum milhão, cento e noventa mil, novecentos e quarenta e oito reais).
DATA DA ABERTURA - 19 DE JUNHO DE 2019 - HORÁRIO: 14H00MIN;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - Lei nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 10.520/2002;

Serão fornecidas aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, mediante ainda o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), em conta a ser fornecida pelo Consórcio Público.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, NA RUA PAULO PEDROSA DE ALENCAR, 4.348, CENTRO, UMUARAMA/PR.
Umuarama/PR, 13 de maio de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA - Presidente do CIUENP



Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Aviso de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO, para o seguinte:

OBJETO: implantação de Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de marmitas, conforme especificação mínima, em horário de almoço e janta, aos servidores plantonistas do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, lotados na Base Descentralizada situada no Município de Gioioerê, Estado do Paraná.

TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO;

VALOR MÁXIMO TOTAL ANUAL DA LICITAÇÃO - R\$ 26.240,00 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais).

DATA DA ABERTURA - 30 DE MAIO DE 2019 - HORÁRIO: 14H00MIN;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - Lei nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 10.520/2002;

Serão fornecidas aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, mediante ainda o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), em conta a ser fornecida pelo Consórcio Público.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, NA RUA PAULO PEDROSA DE ALENCAR, 4.348, CENTRO, UMUARAMA/PR.
Umuarama/PR, 13 de maio de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA - Presidente do CIUENP



Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Aviso de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO, para o seguinte:

OBJETO: implantação de Registro de Preços a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de serviços de remanufatura de cartuchos de tonner para impressoras laser, com troca de cilindro, chip e outros componentes substituíveis na carcaça do cartucho para equipamentos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, bem como aquisição de cartuchos novos originais conforme a marca do fabricante da impressora.
TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO;
VALOR MÁXIMO TOTAL DA LICITAÇÃO - R\$ 11.796,39 (onze mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos).

DATA DA ABERTURA - 31 DE MAIO DE 2019 - HORÁRIO: 09H00MIN;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - Lei nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 10.520/2002;

Serão fornecidas aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, mediante ainda o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), em conta a ser fornecida pelo Consórcio Público.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, NA RUA PAULO PEDROSA DE ALENCAR, 4.348, CENTRO, UMUARAMA/PR.
Umuarama/PR, 13 de maio de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA - Presidente do CIUENP



Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Aviso de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO, para o seguinte:

OBJETO: implantação de Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de marmitas e refrigerantes, conforme especificação mínima, em horário de almoço e janta, aos servidores plantonistas do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, lotados na Central de Regulação situada em Umuarama, Estado do Paraná, conforme detalhamento e condições estabelecidas constantes do folheto descritivo, que integra o Edital.
TIPO - MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO;

VALOR MÁXIMO TOTAL DA LICITAÇÃO - R\$ 167.094,00 (cento e sessenta e sete mil e noventa e quatro centavos).

DATA DA ABERTURA - 30 DE MAIO DE 2019 - HORÁRIO: 09H00MIN;
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - Lei nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/2006 e Lei nº 10.520/2002;

Serão fornecidas aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos aos licitantes que solicitarem no Departamento de Licitações e Contratos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, mediante ainda o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), em conta a ser fornecida pelo Consórcio Público.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, NA RUA PAULO PEDROSA DE ALENCAR, 4.348, CENTRO, UMUARAMA/PR.
Umuarama/PR, 13 de maio de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA - Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 16/2019
Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 59/2019, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 029/2019 de 21 de Janeiro de 2019, sobre o Processo de Licitação nº 16/2019, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REVESTIMENTO DE O2 (DOIS) POÇOS ARTESIANO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PARANÁ.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
POÇOS SEMI ARTESIANOS IPORA LTDA - ME
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação superacionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 13/05/19
JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 12/2019, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 09 de maio de 2019.
Fornecedor: IRMÃOS BRATTI LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 05.572.799/0001-04
Valor Total Homologado - R\$ 71.800,00 (setenta e um mil e oitocentos reais)
Fornecedor: DOMINGUES & SOUZA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 79.202.685/0001-09
Valor Total Homologado - R\$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 13 de maio de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KAIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 2862/2019
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei
RESOLVU:
Art. 1º. Fica autorizado ao Senhor EVALDO DE SOUZA SILVA Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 965.422.889-87 e carteira de identidade RG sob nº 5.104.944-2 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará transportando paciente para consulta e tratamento médico no Hospital do Evangélico, nos dias 06 e 07 de maio de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2019.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 1639/2019
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVU:
DESIGNAR o Sr. FRANCISCO SANTOS FILHO, portador da carteira de identidade RG sob nº. 5.734.175 SSP/BA, e cadastro de pessoa física CPF sob nº 562.827.605-20, para exercer o Cargo de Diretor da Escola Municipal Básica Figueiredo Fortes, percebendo sua remuneração com acréscimo de 30 % (trinta por cento) do vencimento base do nível C1, sobre sua matrícula 3501, conforme dispõe a Lei 637/2015 a partir de 02 de maio de 2019.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 08(oito) dias do mês de maio do ano de 2019.
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3338 de 10 de Maio de 2019.
Emenda: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n.º 1695 de 11 de Dezembro de 2018.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
Crédito Adicional Suplementar 473 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente 5.5.8.243.8.6000 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescente 335043 - Subvenções sociais
Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 165.000,00
Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2018, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), nas seguintes fontes de recursos:
Fonte de Recurso 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente 165.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 10 de Maio de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2019
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 7/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2019
DATA DO CONTRATO: 13 de maio de 2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do RG nº 3.133.

Publicações

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 CNPJ 17.202.181/0001-26
 Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2.131 - Centro - Cx. Postal 02 - 3656-1333 44 - CEP 87580-000
 Alto Piquiri - Paraná
 www.contaopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
 CNVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA
 A Câmara Municipal de Alto Piquiri, convida as autoridades juntamente com todos os municípios para participarem da Audiência Pública da prestação de contas do Legislativo, referente ao 1º Quadrimestre do exercício de 2019, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal, dia 20 de maio de 2019, às 10 horas.
 Alto Piquiri-PR, 13 de maio de 2019.
 Milton Aparecido dos Santos
 Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATO N.º 8020/2019
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
 CONTRATADA: GRAU COMERCIO DE FOGÕES LTDA
 DO OBJETO: Aquisição de dispensa de licitação para empresa especializada em materiais e instalação de gás, solicitada pela Secretaria Municipal de Educação.
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 14 de maio de 2020.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 3.974,20 (três mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital de Dispensa nº 21/2019.
 Alto Piquiri - PR, 14 de maio de 2019.
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal
 Contratante
 ALISSON DE PAULA GRAU CALIANI
 Representante Legal da Empresa
 Contratada

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, Fone (41) 3656-8000 - Cx. Postal 141
 CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
 Internet: www.atopiapiqui.pr.gov.br E-mail: contato@atopiapiqui.pr.gov.br

Portaria nº 118/2019 de 13/05/2019
SUMULA: Nomeia Comissão permanente de licitação para o exercício 2019 e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do artigo 51 da Lei Federal nº 8666/93.

Resolve:

Art. 1º NOMEAR os membros abaixo relacionados para ser presidente do primeiro e secretário do segundo, constituírem a CPL Comissão Permanente de Licitação para receber, encaminhar e julgar todos os documentos e propostas, bem como os demais procedimentos relativos às Licitações que venham a ser executadas pela Prefeitura Municipal de Alto Piquiri durante o exercício de 2019.

NOME	RG	CPF
Luiz Aparecido Rabelo Junior	103306680	08045718994
Antenor Cruz da Silva	40335480	507906509-59
James Paulo Andrade da Silva	72330358	035092569-05
Bruno Ferreira de Oliveira	41226781	768076819-68
Carlos Danilo dos Santos Silva	124303524	082846929-61
Paulo Roberto Pereira	54677456	828755459-49

Art. 2º Ficam delegados ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a poderes de baixar edital, assinar avisos e demais documentos da decorrentes, bem como sua execução e coordenação.

Art. 3º Esta Portaria passa a vigorar a partir do dia 20/05/2019, revogando-se a Portaria nº 202/2018.

Art. 4º Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Alto Piquiri, Segunda-feira, 13 de Maio de 2019.
 Luiz Carlos Borges Cardoso
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 Estado do Paraná
 DESPACHO
 ATO Nº 01 Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa nº 21/2019, para Aquisição de dispensa de licitação para empresa especializada em materiais e instalação de gás, solicitada pela Secretaria Municipal de Educação.
 HOMOLOGADO A presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
GRAU COMERCIO DE FOGÕES LTDA, para Aquisição de dispensa de licitação para empresa especializada em materiais e instalação de gás, solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
 Alto Piquiri-PR, 14 de maio de 2019.
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
 CNPJ 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, Fone (41) 3656-8000 - Cx. Postal 141
 CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
 Internet: www.atopiapiqui.pr.gov.br E-mail: contato@atopiapiqui.pr.gov.br

Portaria nº 119/2019 de 13/05/2019
SUMULA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para Licitações sob a modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico durante o exercício 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do artigo 51 da Lei Federal nº 8666/93.

Resolve:

Art. 1º Designar o senhor **Luiz Aparecido Rabelo Junior** para atuar como pregoeiro nas licitações sendo a modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico durante o exercício de 2019.

Art. 2º Designar para equipe de apoio os seguintes servidores:

NOME	RG	CPF
Luiz Aparecido Rabelo Junior	103306680	08045718994
Antenor Cruz da Silva	40335480	507906509-59
James Paulo Andrade da Silva	72330358	035092569-05
Bruno Ferreira de Oliveira	41226781	768076819-68
Carlos Danilo dos Santos Silva	124303524	082846929-61
Paulo Roberto Pereira	54677456	828755459-49

Art. 3º Considerar relevantes os serviços prestados pelos servidores ora designados e sem ônus para o município.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 16/2019 a partir do dia 20/05/2019.

Alto Piquiri, Segunda-feira, 13 de Maio de 2019.
 Luiz Carlos Borges Cardoso
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
 Estado do Paraná
PORTARIA Nº 020/2019
SUMULA: Concede diária ao Senhor HAROLDO PIRES RAMOS PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município.
 Considerando a solicitação de diária conforme Resolução nº 019/2019, datada de 10 de Maio de 2019;
 Considerando as disposições contidas na Resolução nº 002, datada de 28 de março de 2011;
 R E S O L V E
 Art. 1º Fica concedida diária ao Senhor HAROLDO PIRES RAMOS ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
 a) Data de início: 15/05/2019;
 b) Data do fim: 17/05/2019;
 c) Quantidade de diária concedida: três diárias
 d) Destino da viagem: Foz do Iguaçu-PR
 Objeto do deslocamento: Participar do Treinamento: - O PODER JULGADOR DO LEGISLATIVO (CPI-CE-CEI E COMISSÃO PROCESSANTE).
 -A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELOS VEREADORES E DEMAIS CONTROLES EXTERNOS E INTERNO.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 13 de Maio de 2019.
 HAROLDO PIRES RAMOS
 Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
 Estado do Paraná
PORTARIA Nº 020/2019
SUMULA: Concede diária ao Senhor HAROLDO PIRES RAMOS PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município.
 Considerando a solicitação de diária conforme Resolução nº 019/2019, datada de 10 de Maio de 2019;
 Considerando as disposições contidas na Resolução nº 002, datada de 28 de março de 2011;
 R E S O L V E
 Art. 1º Fica concedida diária ao Senhor HAROLDO PIRES RAMOS ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
 a) Data de início: 15/05/2019;
 b) Data do fim: 17/05/2019;
 c) Quantidade de diária concedida: três diárias
 d) Destino da viagem: Foz do Iguaçu-PR
 Objeto do deslocamento: Participar do Treinamento: - O PODER JULGADOR DO LEGISLATIVO (CPI-CE-CEI E COMISSÃO PROCESSANTE).
 -A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELOS VEREADORES E DEMAIS CONTROLES EXTERNOS E INTERNO.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 13 de Maio de 2019.
 HAROLDO PIRES RAMOS
 Presidente da Câmara

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
 Robson Alvarez Gastaldin 0042876397 CNPJ 32.700.906/0001-05 torna público que já requerer ao IAP, a Licença Simplificada para Produção e Comercialização de Carvão Vegetal com empacotamento a ser implantada Estrada Ceminário, Lote A, Chácara Paraisópolis, S/A, Município de Cruzzeiro do Oeste - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 60/2019
 MODALIDADE PREGÃO Nº 019/2019
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 052 DE 16 de abril de 2019
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENER GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: AUTORAMA-AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº: 76.350.115/0001-78, neste ato representada pelo Sr. JOAO SALA, portador do RG nº 416.197.949-49, residente na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Forneimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº: 019/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
 O presente Contrato de Forneimento tem por objeto a Aquisição de Veículo tipo automóvel para o Conselho Tutelar do município de Altonia-PR, a seguir descritos:
 Lote Quant. Descrição V.UNITÁRIO TOTAL
 1 1,0 Veículo zero km de fabricação nacional ano de fabricação 2019/moldes 2019 ou superior, pintura sólida na cor branca, com capacidade para cinco passageiros, motor bicombustível, com 4 portas, com capacidade para 05 lugares, potência mínima 1.6, potência mínima de 104 cv no etanol e 101 cv na gasolina, tanque de combustível com no mínimo 50 litros de capacidade, equipados com rodas no mínimo aro 15, equipado com computador de bordo, faróis de neblina kit visibilidade (avaliador e Limpador Traseiro), chave tipo canivete, ABS, mínimo de 2 air bags, ar condicionado, direção assistida, vidros elétricos nas 4 portas, sistema de som, sistema de alarme, para choques e retrovisores na cor da carroceria, sensor de estacionamento traseiro, comandos de som no volante, transmissão manual de 5 velocidades a frente e uma a ré, com mínimo garantia de 0 (um) ano sem limite de quilometragem e que atenda todas as normas do código de Trânsito Brasileiro 54.400-1 54.400-0
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
 O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO Nº 019/2019, vencido pela contratada: AUTORAMA-AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA.
DO VALOR
 O valor dos lotes vencidos pela Empresa AUTORAMA-AUTOMOVEIS UMUARAMA LTDA e de R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA
 O presente contrato terá vigência de 120 (dias), com início em 18 de abril de 2019 e término em 17 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº019/2019".
 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
 Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 dias, no Município de Altonia – PR. A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
 Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA.
 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 37 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 8105655 FIA DELIB. 107/2017 - CONS TUTELAR 449052520000 VEICULOS DE TRACAO MECANICA.
 Altonia-PR, 18 de abril de 2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 61/2019
 MODALIDADE PREGÃO Nº 021/2019
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 053 DE 16 de abril de 2019
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENER GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PAULO SERGIO CARVALHO ME, inscrito no CNPJ sob nº: 01.691.599/0001-10, neste ato representada pelo Sr. PAULO SERGIO CARVALHO ME, portador (a) do RG nº 52839734, CPF nº: 870.193.259-15, residente, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Forneimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº: 021/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
 O presente Contrato de Forneimento tem por objeto a Forneimento de Relógio registrador de tempo por biometria para uso na Escola Rubens Tessaro, a seguir detalha:
 Lote Quant. Descrição V.UNITÁRIO TOTAL
 1 1,0 Registrador Eletrônico de Ponto, através de biometria, 2.350,0
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
 O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO Nº 021/2019, vencido pela contratada: PAULO SERGIO CARVALHO ME.
DO VALOR
 O valor dos lotes vencidos pela Empresa PAULO SERGIO CARVALHO ME e de R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA
 O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 18 de abril de 2019 e término em 17 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº021/2019".
 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
 Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altonia – PR. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO.
 Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA.
 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNIC 125221 Manutenção do Espaço Criança 449052420000 MOBILIARIO EM GERAL.
 Altonia-PR, 18 de abril de 2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 62/2019
 MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 021/2019
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 053 DE 16 de abril de 2019
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENER GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: VL PINHELLI TOMÉ -EPP, inscrito no CNPJ sob nº: 11.755.341/0001-93, neste ato representada pela Srª VERA LUCIA PINHELLI TOMÉ, portadora do CPF nº: 11.755.341/0001-93, residente na AV. 7 DE SETEMBRO, na cidade de ALTONIA, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº: 030/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
 O presente Contrato de Forneimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ELTROMODISTOS PARA EQUIPAR O ESPAÇO CRIANÇA, a seguir descritos:
 Lote Quant. Descrição V.UNITÁRIO TOTAL
 1 1,0 Centígrava de ruca 2,9 x 4 340,0 340,0
 1 1,0 Fogão pequeno 06 bocas. 650,0 650,0
 1 2,0 Fregizer horizontal 309 litros 3.990,0 7.980,0
 1 1,0 Máquina para lavar tanquinho 13 kg. 550,0 550,0
 1 1,0 Aspirador de pó e água 25 litros. 390,0 390,0
 1 2,0 Televisão 32 polegadas 990,0 3.960,0
 1 2,0 Divd player com entrada de usb. 480,0 960,0
 1 2,0 Rádio portátil com entrada de usfm estéreo; 180,0 360,0
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
 O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE Nº 030/2019, vencido pela contratada: VL PINHELLI TOMÉ -EPP.
DO VALOR
 O valor dos lotes vencidos pela Empresa: VL PINHELLI TOMÉ -EPP e de R\$ 10.520,00 (dez mil quinhentos e vinte reais).
VIGÊNCIA
 O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 24 de abril de 2019 e término em 23 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº030/2019".
 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
 Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altonia – PR. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO.
 Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA.
 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNIC 125236 Manutenção do Espaço Criança 449052120000 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.
 21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNIC 125236 Manutenção do Espaço Criança 449052330000 EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO
 21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNIC 125236 Manutenção do Espaço Criança 339030260000 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO DA EMPRESA
 Altonia-PR, 24 de abril de 2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 46/2019
 MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 021/2019
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 021/2019 DE 22 de março de 2019
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENER GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ANTONIO DA SILVA, portador (a) do RG nº 6919480, CPF nº: 706.499.448-87, residente na cidade de MARINGÁ, ESTADO DO PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº: 021/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
 O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARACALCULADORA GABINETE DO IPTU, a seguir descritos:
 Lote Quant. Descrição V.UNITÁRIO TOTAL
 1 1,0 Cálculo, Impressão de Rol de valores e comparativo entre exercícios 2019 e 2018 e inclusão de débitos de IPTU – imposto Predial Territorial, taxas de serviços urbanos e taxas de serviços urbanos de licença para localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais industriais e prestadores de Serviços Exercício 2019. 2.000,00 2.000,00
 1 5,434 Impressão a laser frente e verso de 5,434 (cinco mil quatrocentos e trinta e quatro) folhas de Recolhimento de Imposto Predial, territorial urbana e taxas de serviço em formato fechado de 130 x 216 mm (sermiado, picotado e colado), folha em papel branco tamanho ofício 80 gramas/m² formato aberto 356 x 216 mm off set em uma face contendo 2 cotas únicas 15% de desconto e 04 parcelas 1.440,00 7.735,90
 1 770 Impressão a laser frente e verso de 770 folhas de recolhimento de taxa de licença para localização e fiscalização de funcionamento em formato fechado 100 x110 mm (sermiado, picotado e colado), em 01 (uma) folha de papel branco 40 gramas/m² formato aberto 297x210 mm, off set em uma face contendo 01 (uma) cota única com 15% de desconto e 2 (duas) parcelas 2.700,00 2.700,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
 O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE Nº 021/2019, vencido pela contratada.
DO VALOR
 O valor dos lotes vencidos pela Empresa ADEMIR ANTONIO DA SILVA e de R\$ 10.875,90 (dez mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA
 O presente contrato terá vigência, com início em 22 de março de 2019 e término em 21 de julho de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº021/2019".
 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
 Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altonia – PR.
 A SECRETARIA DE FINANÇAS, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.
A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: Secretaria de Finanças – Divisão de Tesouraria – 04.002.041240004-2.014.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
 Altonia-PR, 22 de março de 2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2019
 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2019
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 028 DE fevereiro de 2019
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENER GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: NÚCLEO DE TERAPIAS INTEGRADAS SINAPSE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº: 23.983.499/0001-08, neste ato representada pela Sra. Fernanda Prestes Gonçalves, portador (a) do RG nº 92949293, CPF nº: 045.539.869-80, residente na cidade de Maringá, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE nº: 021/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
 O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARACALCULADORA GABINETE DO IPTU, a seguir descritos:
 Lote Quant. Descrição V.UNITÁRIO TOTAL
 1 1,0 Cálculo, Impressão de Rol de valores e comparativo entre exercícios 2019 e 2018 e inclusão de débitos de IPTU – imposto Predial Territorial, taxas de serviços urbanos e taxas de serviços urbanos de licença para localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais industriais e prestadores de Serviços Exercício 2019. 2.000,00 2.000,00
 1 5,434 Impressão a laser frente e verso de 5.434 (cinco mil quatrocentos e trinta e quatro) folhas de Recolhimento de Imposto Predial, territorial urbana e taxas de serviço em formato fechado de 130 x 216 mm (sermiado, picotado e colado), folha em papel branco tamanho ofício 80 gramas/m² formato aberto 356 x 216 mm off set em uma face contendo 2 cotas únicas 15% de desconto e 04 parcelas 1.440,00 7.735,90
 1 770 Impressão a laser frente e verso de 770 folhas de recolhimento de taxa de licença para localização e fiscalização de funcionamento em formato fechado 100 x110 mm (sermiado, picotado e colado), em 01 (uma) folha de papel branco 40 gramas/m² formato aberto 297x210 mm, off set em uma face contendo 01 (uma) cota única com 15% de desconto e 2 (duas) parcelas 2.700,00 2.700,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
 O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE Nº 021/2019, vencido pela contratada.
DO VALOR
 O valor dos lotes vencidos pela Empresa NÚCLEO DE TERAPIAS INTEGRADAS SINAPSE LTDA e de R\$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e noventa reais).
VIGÊNCIA
 O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 04 de março de 2019 e término em 03 de maio de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade Nº021/2019".
 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
 Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altonia – PR.
 A SECRETARIA DE FINANÇAS, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.
A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA
 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: Secretaria de Finanças – Divisão de Tesouraria – 04.002.041240004-2.014.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
 Altonia-PR, 22 de março de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
 Estado do Paraná
PORTARIA Nº 036/2019
 Dispõe sobre disponibilização de veículo ao Legislativo Municipal dando outras providências.
 MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais: Considerando o Ofício nº 865/2019 PCM datado de 13 de maio de 2019.
RESOLVE:
 - Colocar a disposição do Legislativo Municipal de Brasilândia do Sul, o veículo Marca Renault Logan Placa BCR 66373, com capacidade para cinco pessoas, para se deslocarem até a cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná para participarem do Curso/Capacitação de Curso/Treinamento PODER JUDICADOR DO LEGISLATIVO A IMPORTANCIA DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2019, em ônus para a Municipalidade.
 Registre-se. Publique-se.
 PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 13 de maio de 2019.
 MARCIO JULIANO MARCOLINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
 Estado do Paraná
PORTARIA Nº 024/2019
SUMULA: Dispõe sobre PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA PARA O CUMPRIMENTO DO ITEM 12.3 DO REFERIDO EDITAL.
 CAFEZAL DO SUL, 13 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
 Estado do Paraná
PORTARIA Nº 024/2019
SUMULA: Dispõe sobre PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA PARA O CUMPRIMENTO DO ITEM 12.3

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ. Nº 850 / 2019
SEQUENCIA: 113

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 001A - JARDIM DAS GARÇAS 3 - N.º: 5Nº - LOTE 01-A, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº1**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 13 de maio de 2019

ALYSSON ALAN BARIÓN CPF/CNPJ: 03544173980
CADASTRO: 546010 QUADRA: 0005 LOTE: 001A
ENDEREÇO: RUA TALIBO LOURENÇO, S/Nº CEP: 87502718
BARRIO: JARDIM DAS GARÇAS 3 COMPLEMENTO: LOTE 01-A, DA SUBDIVISAO DO LOTE Nº1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
98124881008-2019-08/PR
PREFEITURA Umuarama
Conecos

COMUNICADO: 113 / 850 / 2019
ALYSSON ALAN BARIÓN CPF/CNPJ: 03544173980
ENDEREÇO: RUA INDAIA, Nº 3607 CEP: 87503130 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ. Nº 848 / 2019
SEQUENCIA: 122

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO** (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0011, Lote: 0004 - PRQ RESID MONTE LIBANO - N.º: 5Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 13 de maio de 2019

SONIA MARIA FERNANDES FREDERICO CPF/CNPJ: 85664316934
CADASTRO: 462500 QUADRA: 0011 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA JOSE MARTINS, S/Nº CEP: 87514083
BARRIO: PRQ RESID MONTE LIBANO COMPLEMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
98124881008-2019-08/PR
PREFEITURA Umuarama
Conecos

COMUNICADO: 122 / 848 / 2019
SONIA MARIA FERNANDES FREDERICO CPF/CNPJ: 85664316934
ENDEREÇO: RUA JOSE BALAN, Nº 4767 CEP: 87506000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, na forma a seguir:
O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Santos Dumont, 341, Paço Municipal, na cidade de Alto Piquiri, Estado do Paraná, inscrito no C.N.P.J. Nº. 76.247.352/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº. 4.995.983-4-SSP/PR, inscrito no CPF Nº. 622.478.249-00, doravante denominado MUNICÍPIO, e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE Entidade Assistencial, inscrita no C.N.P.J. Nº. 80.891.062/0001-70 com sede na Rua Getúlio Vargas Nº. 1054, no Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente senhor JAMIL RICO, brasileiro, inscrito no CPF Nº. 576.376.448-87 e portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 4.217.517-0/SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Getúlio Vargas, 1420, Alto Piquiri - Paraná, doravante denominada ENTIDADE, celebram entre si o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Alto Piquiri oriundos do Fundo de Valorização da educação Básica - FUNDEB.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente Convênio tem sua fundamentação legal na Lei Municipal nº 490/2019 de 30 de abril de 2019; Emenda Constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006 (cria o FUNDEB); Lei Federal nº 11.494, de 20 de julho de 2007; Decreto nº 6.253, de 13 de novembro de 2007; Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011; Nota Técnica nº 001/2017 (FNDE); Portaria Interministerial nº 10, de 28 de dezembro de 2017 (FUNDEB); Instituições conveniadas e alunos considerados na distribuição do FUNDEB 2019 (FUNDEB).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONVÊNIO:
Para execução do Convênio, o MUNICÍPIO repassará a ENTIDADE a importância de até R\$ 80.583,20 (oitenta mil quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos) serão transferidas 08 (oito) parcelas, no valor de R\$ 10.072,90 (dez mil e setenta e dois reais e noventa centavos), até o dia 15 de cada mês, de acordo com as transferências efetuadas pelo Ministério da Educação e de acordo ainda com as normas estabelecidas pelo mesmo órgão, deduzido do valor acima as despesas oriundas do apoio logístico e pedagógico à Entidade, exceto remuneração de professores.
Sub-cláusula Primeira: As despesas decorrentes deste Convênio serão suportadas com dotações orçamentárias de recursos do FUNDEB 40%, consignadas no orçamento vigente.
CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: COMPETE AO MUNICÍPIO:
I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros, à medida que estes forem contabilizados;
II – Coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste Convênio, de acordo com a Cláusula Primeira.
IV – Examinar e aprovar, por parecer técnico, o Plano de Trabalho, inclusive sua reformulação, quando se fizer necessário, desde que não implique a alteração do objeto deste Convênio;
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE: Compete à ENTIDADE:
I – Aplicar os recursos transferidos obedecendo às normas estabelecidas pelo Ministério da Educação.
CLÁUSULA SEXTA – DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO:
A comprovação da aplicação dos recursos deverá ser apresentada ao MUNICÍPIO, sob a forma de Relatório Mensal através de Prestação de Contas, sempre até o 5º dia útil do mês subsequente ao do recebimento do recurso.
Sub-cláusula Segunda: É assegurado ao Município de Alto Piquiri, a qualquer tempo, acesso aos registros dos Programas e a toda documentação pertinente, custeada com recursos do Ministério da Educação que deverão ser emitidos em nome da CONVENIADA.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:
O MUNICÍPIO decidirá sobre a oportunidade e a conveniência de proceder à fiscalização nas instalações e documentos relativos à execução do presente Convênio.
CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA DECISÃO:
O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interações judicial/extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de qualquer uma de suas cláusulas/condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne materialmente inexequível.
Sub-cláusula Primeira: Constitui, particularmente, motivos de rescisão a constatação das seguintes situações:
I - Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam a aplicação dos recursos.
II - Sub-cláusula Segunda: Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os participantes responsáveis pelas obrigações contraiadas durante o prazo em que vigor este instrumento, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.
CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO:
A ENTIDADE: compromete-se a restituir os valores transferidos pelo MUNICÍPIO, atualizados monetariamente e acrescidos os juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese da inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei 8.666/93 no seu artigo 116.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
Exercício Financeiro – Execução – Vigência de 01 de Maio de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:
O presente Convênio poderá ter suas Cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através do Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AÇÃO PROMOCIONAL:
Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste Convênio, será obrigatoriamente destacada a participação do Ministério da Educação, FNDE, Prefeitura Municipal de Alto Piquiri e a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:
As partes elegem o Foro da Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, para dirimir questões inerentes ao presente Convênio, não resolvidos administrativamente.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.
Alto Piquiri - Paraná, 01 de Maio de 2019.
Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal
JAMIL RICO
Presidente da Entidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 1054200, constituído pelo lote 29, quadra 26, do bairro JARDIM BELVEDERE, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço AVENIDA OLINDA, 1895 – UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução “NÚMERO INEXISTENTE”, conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 1/851/2019 originária do processo administrativo nº 5369/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
Umuarama, 13 de maio de 2019.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4215200, constituído pelo lote 45, quadra 43, do bairro CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço RUA JOANA D'ARC, 4536 – UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução “MUDOU-SE”, conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 45/850/2019 originária do processo administrativo nº 5369/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
Umuarama, 13 de maio de 2019.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4058700, constituído pelo lote 5A, quadra 03, do bairro JARDIM ARAUCÁRIA, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço RUA ARICANDUVA, 3872 – UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução “AUSENTE”, conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 46/842/2019 originária do processo administrativo nº 5369/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
Umuarama, 13 de maio de 2019.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4409620, constituído pelo lote 5B, quadra 17, do bairro PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço RUA WILMA MOREIRA ZANATTO, 1766 – UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução “NÃO EXISTE O Nº INDICADO”, conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 50/848/2019 originária do processo administrativo nº 5369/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
Umuarama, 13 de maio de 2019.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4409620, constituído pelo lote 5B, quadra 05, do bairro RESIDENCIAL PORTO SEGURO, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço RUA PADRE JOÃO DANIEL, 2265 – UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução “MUDOU-SE”, conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 9/844/2019 originária do processo administrativo nº 5369/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
Umuarama, 13 de maio de 2019.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4296500, constituído pelo lote 34, quadra 11, do bairro JARDIM AEROPORTO II, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço RUA PROJETADA E, 883 – ALTO PIQUIRI/PR, mas retornou pelo motivo de devolução “AUSENTE”, conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 18/844/2019 originária do processo administrativo nº 5369/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
Umuarama, 13 de maio de 2019.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4296500, constituído pelo lote 01, quadra 10, do bairro PARQUE CAIUÁ, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço AVENIDA MANAUS, 3944 – UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução “MUDOU-SE”, conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 19/850/2019 originária do processo administrativo nº 5369/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
Umuarama, 13 de maio de 2019.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4388510, constituído pelo lote 8A, quadra 03, do bairro PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço RODOVIA PR 323, CHÁCARA DA HORTA – UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução “NÃO PROCURADO”, conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 51/842/2019 originária do processo administrativo nº 5369/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
Umuarama, 13 de maio de 2019.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4388520, constituído pelo lote 8B, quadra 03, do bairro PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço RODOVIA PR 323, CHÁCARA DA HORTA – UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução “NÃO PROCURADO”, conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 52/842/2019 originária do processo administrativo nº 5369/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
Umuarama, 13 de maio de 2019.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4196700, constituído pelo lote 06, quadra 39, do bairro CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço RUA MANOEL BOTELHO CORDEIRO, 1889 – UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução “AUSENTE”, conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 52/846/2019 originária do processo administrativo nº 5369/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
Umuarama, 13 de maio de 2019.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4196700, constituído pelo lote 06, quadra 39, do bairro CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço RUA MANOEL BOTELHO CORDEIRO, 1889 – UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução “AUSENTE”, conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 52/846/2019 originária do processo administrativo nº 5369/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
Umuarama, 13 de maio de 2019.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4418600, constituído pelo lote 1A, quadra 05, do bairro JARDIM MODELO, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço RUA BARARUBA, 2354 – UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução “NÃO EXISTE O Nº INDICADO”, conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 54/850/2019 originária do processo administrativo nº 5369/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
Umuarama, 13 de maio de 2019.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4418600, constituído pelo lote 1A, quadra 05, do bairro JARDIM MODELO, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço RUA BARARUBA, 2354 – UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução “NÃO EXISTE O Nº INDICADO”, conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 54/850/2019 originária do processo administrativo nº 5369/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
Umuarama, 13 de maio de 2019.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4418600, constituído pelo lote 1A, quadra 04, do bairro JARDIM MORUMBI, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço RUA DAS ACÁCIAS, 1090 – UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução “DESCONHECIDO”, conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 65/846/2019 originária do processo administrativo nº 5369/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
Umuarama, 13 de maio de 2019.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4419900, constituído pelo lote A, quadra 07, do bairro JARDIM MODELO, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço AVENIDA DOS XETÁS, 3196 – UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução “AUSENTE”, conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 78/842/2019 originária do processo administrativo nº 5369/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
Umuarama, 13 de maio de 2019.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4419900, constituído pelo lote A, quadra 07, do bairro JARDIM MODELO, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço AVENIDA DOS XETÁS, 3196 – UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução “AUSENTE”, conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 78/842/2019 originária do processo administrativo nº 5369/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
Umuarama, 13 de maio de 2019.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 3970570, constituído pelo lote 4C, quadra 06, do bairro JARDIM VENEZA II, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço RUA SANTA CATARINA, 4983 – UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução “AUSENTE”, conforme documento em anexo.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 88/2018
MODALIDADE PREGÃO Nº 024/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 072 DE 07 de maio de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINAS ME, inscrito no CNPJ sob nº. 80.577.794/0001-90, neste ato representada pela Sr.ª NELI TEREZINHA DA SILVA, portador (a) do RG nº 0, CPF nº. 741.836.309-59, residente na Rua Presidente Roosevelt, na cidade de REALIZA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 024/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas: OBJETO

O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a Fornecedor de implementos agrícolas, conforme Convênio 877.315/2018, firmado entre , o Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento., a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	3,0	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE, NOVA, COM EIXO DIANTEIRO E EIXO TANDÊM TRASEIRO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6.000kg COM PNEUS NOVOS, COM LEVANTE HIDRÁULICO ACIONADO POR PISTÃO, COM PISTÃO, ESTRUTURA E REVESTIMENTO METÁLICA, ABERTURA DE TAMPA TRASEIRA AUTOMÁTICA E TAMPAS LATERAIS COM SOBRETAMPA ABERTURA MANUAL, TRAVA DE ROSCA E ABERTURA COM ENGATE RÁPIDO	22.100,0	66.300,0

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 024/2019, vencido pela contratada: NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINAS ME.

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: NELI TERESINHA DA SILVA MÁQUINAS ME e de R\$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 10 de maio de 2019 e término em 09 de setembro de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº024/2019". Os pagamentos serão efetuados: em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital. CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altonia – PR. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 40 SECRETARIA DE MEIO AMB AGRIC E TURISMO 201116 Maquinas e Implementos Agrícolas 449052400000 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODO Altonia-PR., 10 de maio de 2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 89/2018

MODALIDADE PREGÃO Nº 024/2019

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 072 DE 07 de maio de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: VALMIR SCHLICKMANN EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 00.124.814/0001-38, neste ato representada pelo VALMIR SCHLICKMANN, portador (a) do RG nº 0, CPF nº. 815.619.979-00, residente na Av. Brasil, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 024/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas: OBJETO

O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a Fornecedor de implementos agrícolas, conforme Convênio 877.315/2018, firmado entre , o Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento., a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
2	1,0	DISTRIBUIDOR MULTIUSO, NOVO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 3m³, RODADO TANDEM, RODAS E PNEUS NOVOS 11L15, ESTEIRA DUPLA DE TRAVESSAS 80cm, DUPLO DISCO COM PALHETAS REGULÁVEIS, CAIXA DE TRANSMISSÃO, REDUTOR DE ENGENHAGENS, DEFLETOR INTERNO, PROTETOR DE ESTEIRA, KIT CALÇÁRIO E KIT ESTERCO INCLUSO.	27.550,0	55.100,0
1	1,0	DISTRIBUIDOR DE ADUBO E SEMENTES TIPO FUNIL, NOVO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 650LT, COM AGITADOR OSCILANTE, DISCO DE DISTRIBUIÇÃO EM AÇO INOX, PAS DE ÂNGULO VARIÁVEL, ALCANCE DE DISTRIBUIÇÃO DE 06 A 20 METROS, CAIXA REMOVÍVEL EM POLIETILENO, COMANDO A BORDA, REGULADOR DE DOSAGEM DE FLUXO, GRADE DE PROTEÇÃO COM DEFLETOR REGULÁVEL.	4.895,0	4.895,0

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 024/2019, vencido pela contratada: VALMIR SCHLICKMANN EIRELI – ME.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa VALMIR SCHLICKMANN EIRELI - ME e de R\$ 59.995,00 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 10 de maio de 2019 e término em 09 de setembro de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº024/2019". Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital. CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altonia – PR. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 40 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO 201116 Maquinas e Implementos Agrícolas 449052400000 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODO. Altonia-PR., 10 de maio de 2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 90/2018

MODALIDADE PREGÃO Nº 024/2019

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 072 DE 07 de maio de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: AGROPEÇAS - COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 23.811.333/0001-04, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO ZIMMERMANN, portador (a) do RG nº 0, CPF nº 037.105.519-94, residente na Rua Amadeu Bertolini, na cidade de Santa Helena, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 024/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas: OBJETO

O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a Fornecedor de implementos agrícolas, conforme Convênio 877.315/2018, firmado entre , o Ministério da Agricultura, pecuária e Abastecimento., a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1,0	ROÇADEIRA HIDRÁULICA NOVA C/PROTEÇÃO DIANTEIRA DA CAIXA, CAIXA MULTIPLICADORA DE VELOCIDADE DE GIRO LIVRE, SAPATAS LATERAIS COM CHAPAS SUBSTITUIVEIS E REGULAGEM DE ALTURA, CORTE MÍNIMA DE 3cm, PROTETOR TRASEIRO, ENGATE LIMITADOR DE ALTURA, COM RODAS TRASEIRAS, COM DUAS FACAS DE CORTE COM LARGURA DE TRABALHO DE NO MÍNIMO DE 1.800mm.	7.700,0	7.700,0

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 024/2019, vencido pela contratada: AGROPEÇAS - COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa AGROPEÇAS - Comércio de Peças Agrícolas LTDA e de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias) , com início em 10 de maio de 2019 e término em 09 de setembro de 2019, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altonia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº024/2019". Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-tem 16.1 do edital. CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altonia – PR. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 40 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO 201116 Maquinas e Implementos Agrícolas 449052400000 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVÁRIOS Altonia-PR., 10 de maio de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4420400, constituído pelo lote 07, quadra 07, do bairro JARDIM MODELO, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço AVENIDA DOS XETÁS, 3196 – UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "AUSENTE", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 79/842/2019 originária do processo administrativo nº 5369/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 13 de maio de 2019.

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS

Agente Fiscal

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4421100, constituído pelo lote 3A, quadra 08, do bairro JARDIM MODELO, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço AVENIDA DOS XETÁS, 3196 – UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "AUSENTE", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 80/842/2019 originária do processo administrativo nº 5369/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 13 de maio de 2019.

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS

Agente Fiscal

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4421150, constituído pelo lote 3B, quadra 08, do bairro JARDIM MODELO, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço AVENIDA DOS XETÁS, 3196 – UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "AUSENTE", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 81/842/2019 originária do processo administrativo nº 5369/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 13 de maio de 2019.

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS

Agente Fiscal

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4269800, constituído pelo lote 02, quadra 03, do bairro JARDIM MORUMBI II, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço RUA UIRAPURU, 2276 – UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "DESCONHECIDO", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 81/846/2019 originária do processo administrativo nº 5369/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 13 de maio de 2019.

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS

Agente Fiscal

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4421170, constituído pelo lote 3C, quadra 08, do bairro JARDIM MODELO, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço AVENIDA DOS XETÁS, 3196 – UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "AUSENTE", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 82/842/2019 originária do processo administrativo nº 5369/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 13 de maio de 2019.

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS

Agente Fiscal

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 5033400, constituído pelo lote 22, quadra 10, do bairro PARQUE IBIRAPUERA, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço VILA RURAL JULIO DITONI, 12 – ALTÔNIA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "NÃO PROCURADO", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 83/833/2019 originária do processo administrativo nº 5369/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 13 de maio de 2019.

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS

Agente Fiscal

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4421210, constituído pelo lote 4A, quadra 08, do bairro JARDIM MODELO, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço AVENIDA DOS XETÁS, 3196 – UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "AUSENTE", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 83/842/2019 originária do processo administrativo nº 5369/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 13 de maio de 2019.

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS

Agente Fiscal

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 5059000, constituído pelo lote 19, quadra 16, do bairro PARQUE IBIRAPUERA, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço RUA MILÃO, 283 – ITURAMA/MG, mas retornou pelo motivo de devolução "MUDOU-SE", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 84/834/2019 originária do processo administrativo nº 5369/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 13 de maio de 2019.

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS

Agente Fiscal

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4421220, constituído pelo lote 4B, quadra 08, do bairro JARDIM MODELO, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço AVENIDA DOS XETÁS, 3196 – UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "AUSENTE", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 84/842/2019 originária do processo administrativo nº 5369/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 13 de maio de 2019.

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS

Agente Fiscal

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4421230, constituído pelo lote 4C, quadra 08, do bairro JARDIM MODELO, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço AVENIDA DOS XETÁS, 3196 – UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "AUSENTE", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 85/842/2019 originária do processo administrativo nº 5369/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 13 de maio de 2019.

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS

Agente Fiscal

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4616400, constituído pelo lote 11, quadra 02, do bairro PARQUE RESIDENCIAL MONTE LIBANO, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço RUA JOSÉ TEIXEIRA D'ÁVILA, 3351 – UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "MUDOU-SE", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 86/848/2019 originária do processo administrativo nº 5369/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 13 de maio de 2019.

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS

Agente Fiscal

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4424600, constituído pelo lote 2A, quadra 04, do bairro JARDIM MODELO, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço AVENIDA DOS XETÁS, 3196 – UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "AUSENTE", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 88/842/2019 originária do processo administrativo nº 5369/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 13 de maio de 2019.

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS

Agente Fiscal

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4715610, constituído pelo lote 9A, quadra 15, do bairro PARQUE RESIDENCIAL ITÁLIA, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço RUA PELLEGRINO MIGNONI, 2618 – UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "MUDOU-SE", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 88/850/2019 originária do processo administrativo nº 5369/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 13 de maio de 2019.

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS

Agente Fiscal

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4715620, constituído pelo lote 9B, quadra 15, do bairro PARQUE RESIDENCIAL ITÁLIA, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço RUA PELLEGRINO MIGNONI, 2618 – UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "MUDOU-SE", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 88/850/2019 originária do processo administrativo nº 5369/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 13 de maio de 2019.

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS

Agente Fiscal

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4618110, constituído pelo lote 5A, quadra 04, do bairro PARQUE RESIDENCIAL MONTE LIBANO, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço RUA JOSÉ TEIXEIRA D'ÁVILA, 3351 – UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "MUDOU-SE", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 89/850/2019 originária do processo administrativo nº 5369/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.